

(assinado eletronicamente)  
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.  
Matrícula nº 5073812-1  
Corregedora/SEDUC

**PORTARIA Nº 472/2025-GAB/PAD Belém, 21 de julho de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/634096 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor F.C.A.S., matrícula nº 5866545-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, I, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, TELMA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 5890577-1 e REGINALDO JOSÉ PEREIRA PAIVA, matrícula nº 57213069-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 473/2025-GAB/PAD. Belém, 21 de julho de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 157/2025-CDE/SEDUC, de 18/07/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 1.534/2021-GAB/PAD de 09/11/2021, publicada no DOE edição nº 34.761 de 10/11/2021, prorrogada pela PORTARIA nº 92/2022-GAB/PAD de 04/02/2022, publicada no DOE edição nº 34.858 de 08/02/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 474/2025-GAB/PAD Belém, 21 de julho de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº 186/2020-GAB/PAD, de 17/12/2020, publicada no DOE edição nº 34.439 de 18/12/2020.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 191, §§ 1º e 9º e 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, diante da comprovação da exoneração a pedido da servidora N.F.M., matrícula nº 57215815-1, do Cargo de Agente de Serviços Gerais, que exercia na Secretaria Municipal de Educação-SEMED/Marabá;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências cabíveis;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA Nº 112/2025 – GAB/SEDUC, DE 17 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a alocação de Policiais Militares da reserva remunerada, no âmbito do Programa Escola Segura.

O Secretário de Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso II, do parágrafo único, do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará e considerando:

- que a educação é assegurada na Constituição da República Federativa do Brasil e deve ser garantida nos termos do artigo 205 e seguintes da CRFB, bem como nos termos do artigo 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do artigo 2º da Lei n. 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- que a educação é um direito humano expresso em inúmeros tratados internacionais ratificados pelo Brasil, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

- que todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal, nos termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

- que o art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;

- que o art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

- a constante obrigação da administração em promover ações para garantir a segurança, prevenir a violência escolar e o bem-estar dos estudantes, docentes e demais profissionais da educação;

- os termos da Lei, nº 9.900, de 2 de maio de 2023, publicada no DOE nº 35.384, de 03 de maio de 2023, que institui o Programa Escola Segura e cria o Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar (NUSPE), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC);

- os termos do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Polícia Militar do Pará, aditivado em 02 JAN 2025, conforme publicado no DOE 36085, de 02 JAN 2025.

- Resolve:

Art. 1º Alocar os policiais militares da reserva remunerada, convocados pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, para desenvolverem suas atividades laborais na sede da SEDUC e nas Diretorias Regionais de Ensino (DREs), na conformidade do Anexo Único desta PORTARIA.

Parágrafo único. Os oficiais e praças da reserva remunerada são considerados parte integrante do Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar, vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Pará, em conformidade com os termos da Lei, nº 9.900, de 2 de maio de 2023.

Art. 2º Os policiais militares da reserva remunerada, a que se refere esta PORTARIA, foram convocados pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado através da:

- - PORTARIA nº 274/2023 – GAB/CMG, de 03 AGO 2023, publicada no DOE 35.496, de 04 AGO 2023;

- - PORTARIA nº 329/2023 – GAB/CMG, de 26 SET 2023, publicada no DOE 35.555, de 27 SET 2023;

- - PORTARIA nº 336/2023 – GAB/CMG, de 29 SET 2023, publicada no DOE nº 35.560, de 02 OUT 23;

- - PORTARIA nº 387/2023 – GAB/CMG, de 20 NOV 2023, publicada no DOE nº 616, de 21 NOV 2023;

- - PORTARIA nº 070/2024-GAB/CMG, de 23 FEV 2024, publicada no DOE nº 35.723, de 06 de fevereiro de 2024, retificada no DOE nº 35.727, de 29 FEV 2024;

- -PORTARIA nº 095/2024 – GAB/CMG, de 25 MAR 2024, publicada no DOE nº 759, de 26 MAR 2024, retificada no DOE nº

- -PORTARIA nº 190/2024 – GAB/CMG, de 03 JUN 2024, publicada no DOE nº 841, de 04 JUN 2024;

- -PORTARIA nº 259/2024 – GAB/CMG, de 31 JUL 2024, publicada no DOE nº 35.912, de 01 AGO 2024;

IX- PORTARIA nº 274/2024 – GAB/CMG, de 12 AGO 2024, publicada no DOE nº 35.923, de 13 AGO 2024;

- - PORTARIA nº 106/2025 – GAB/CMG, de 04 ABR 2025, publicada no DOE nº 36.189, 07 ABR 2025;

XI- PORTARIA nº 118/2025 - GAB/CMG, de 25 ABR 2025, publicada no DOE nº 36.209, de 28 ABR 2025;

- - PORTARIA nº 083/2025 – GAB/CMG, de 20 MAR 25, publicada no DOE nº 36.167, de 21 MAR 25;

- - PORTARIA nº 088/2025 – GAB/CMG, de 21 MAR 25, publicada no DOE nº 36.169, de 24 MAR 2025;

- - PORTARIA nº 089/2025 – GAB/CMG, de 21 MAR 25, publicada no DOE nº 36.169, de 24 MAR 2025;

- - PORTARIA nº 091/2025 – GAB/CMG, de 21 MAR 25, publicada no DOE nº 36.169, de 24 MAR 2025;

- - PORTARIA nº 093/2025 – GAB/CMG, de 25 MAR 2025, publicado no DOE nº 36.173, de 26 MAR 2025; DOE 35.433 de 14 JUN 2025;

- -PORTARIA nº 219/2025 - GAB/CMG, de 11 JUL 2025, publicada no DOE nº 297, de 14 JUL 2025;

Art. 3º Os policiais militares da reserva remunerada da PMPA exerce-